



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI
Rua Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0011432-78.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: CURITIBA - 3º REGISTRO CIVIL E 15º TABELIONATO DE NOTAS e
VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL DE CURITIBA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

TABELIONATO DE NOTAS

QUESTÃO / RESPOSTA
PARTE GERAL
DADOS ESTRUTURAIS
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022-CNJ? Não
Determinação / Recomendação: Cumprir as disposições do Provimento 134/2022 (CNJ). Regularizar
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: “PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoes-das-unidades-extrajudiciais ”, e quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais - CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)? Sim
LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES



O livro de Visitas e Inspeções está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ, Código de Normas, bem como o contido no SEI nº 0029406-68.2015.8.16.6000 (Despacho GC 0219541)?

Sim

LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

O livro de Receitas e Despesas está em consonância com o disposto no Provimento nº 45 do CNJ e no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

1. Verificou-se lançamento de despesa a título de “excedente de teto constitucional” nos dias 29/04/2022, 04/05/2022, o que é irregular, uma vez que impacta diretamente no montante trimestral para apuração da base de cálculo da referida rubrica.

Diante disso, deverá regularizar os referidos lançamentos em todo o período e promover o recolhimento complementar do excedente ao teto, conforme necessário, com comprovação à corregedoria local.

2. Deverá justificar e comprovar a que título e correspondência estão sendo lançados as saídas relativas à Carnê leão, se funcionários ou pessoa física do agente interino. Somente os valores alusivos aos empregados podem ser lançados como despesa. Na eventualidade de se referir ao registrador designado, deverá regularizar todo o período correccionado, uma vez que despesa irregularmente lançada interfere nos valores devidos ao recolhimento extra teto constitucional. Por decorrência, deverá também regularizar eventual recolhimento complementar a esse título.

ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO DE SELOS

O arquivo de Comunicação de Selos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

PARTE ESPECÍFICA

CENSEC

O Agente Delegado cumpre a determinação contida no CN, art. 658, inciso XX, encaminhando à CENSEC as informações a respeito da lavratura dos atos notariais para os módulos operacionais de Registro Central de Testamentos On-line - RCTO, Central de Escrituras de Separações, Divórcio e Inventários - CESDI, Central de Escrituras e Procuраções - CEP e Central Nacional de Sinal Público - CNSIP?

Não

Determinação / Recomendação:

Os seguintes atos foram enviados a CENSEC com atraso:

L. 176- N, fls. 24/29 e L. 185- N, fls. 29/31 - Regularizar.



PROVIMENTO 88 DO CNJ - COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa? Sim
PROTOCOLO GERAL
O livro de Protocolo Geral está em consonância com o disposto no Código de Normas? Sim
LIVRO DE NOTAS
O livro de Notas está em consonância com o disposto no Código de Normas? Não
Determinação / Recomendação: Os livros e arquivos devem ser abertos antes de sua utilização (P. ex. 185- N) - Justificar e regularizar. Foi constatada a existência de diversos ato sem a assinatura do Agente Delegado encerrando o ato, exemplificativamente: L. 175- N, fls. 100, 6- S, fls. 138, 140 e 143 e 2- T, fls. 146, 155, 158 e 173 - Deverá Justificar e regularizar com urgência.
ATOS VERIFICADOS POR AMOSTRAGEM
DOAÇÃO
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Doação: Livro: 166-N Folha: 129/133 Data: 07/06/2021 Livro: 176-N Folha: 24/29 Data: 30/12/2021 Livro: 181-N Folha: 17/21 Data: 20/05/2022
As escrituras de doação de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Nas escrituras de doação e partilha amigável (gratuita) de bens consigna no texto a transcrição resumida da guia de recolhimento do imposto - ITCMD (CN, art. 684, § 2º)? Sim



COMPRA E VENDA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Compra e Venda: Livro: 184-N Folha: 53/58 Data: 12/08/2022 Livro: 159-N Folha: 104/108 Data: 07/12/2020
Escritura Pública de Compra e Venda envolvendo Pessoa Jurídica: 2 Livro: 171-N Folha: 133/137 Data: 20/09/2021 Livro: 179-N Folha: 71/75 Data: 25/03/2022
Escritura Pública de Compra e Venda de imóvel rural: Livro: 161-N Folha: 131/138 Data: 26/01/2021 Livro: 172-N Folha: 119/124 Data: 14/10/2021
As escrituras de compra e venda de bens preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Livro 159, fl. 104/108 – cobrança da vaga de garagem em desacordo com a IN 20/20, constando no ato a cobrança de “folha adicional” no valor de R\$ 47,98, o que também não corresponde ao montante devido. Justificar. Livro 184, fl. 53/58 – procuração utilizada de outra serventia, não consta no ato a anotação de sua utilização. O serviço informou que não comunicou a utilização e, pelo constatado, nenhuma procuração utilizada está sendo objeto de comunicação - Justificar e regularizar. Livro 179, fl. 71 – compra e venda em que é alienante ADB Master Administradora Ltda., representada no ato pelo sócio David Tensin Allain. Conforme reza o contrato social arquivado, arquivo 69 CS, fl 30, cláusula 8ª, é vedada a alienação de bens sem autorização dos demais sócios, o que não se verifica no ato. Justificar e regularizar.
Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)? Sim
Na lavratura de escrituras envolvendo imóvel rural, consigna o número da indicação cadastral no INCRA (CCIR) e na Receita Federal para fins de ITR (CN, art. 688, I)? Sim
No caso do recolhimento do ITBI ser antecedente à lavratura da escritura, faz constar a transcrição resumida da respectiva guia de recolhimento do imposto, bem como, caso não haja recolhimento prévio, consta a advertência de que o direito de propriedade só se adquire mediante o registro da escritura perante o Serviço de Registro de Imóveis(CN, art. 684, §§ 2º-B e 2º-D)? Sim
Nos atos notariais em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social atualizados, além de certidão simplificada da Junta



Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, emitida em até 30 (trinta) dias, e efetua as confrontações necessárias dos documentos apresentados, conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

DIVÓRCIO EXTRAJUDICIAL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divórcio extrajudicial - Data, Livro, Fls:

3 Livro: 160-N Folha: 163/165 Data: 07/01/2021 Livro: 170-N Folha: 03/07 Data: 09/08/2021

Livro: 180-N Folha: 166/171 Data: 12/05/2022

As escrituras de divórcio extrajudicial preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

L. 170- N, fls. 03/07 - Não consta recebimento pela Refeita Federal - Regularizar.

Na amostragem 160- N, fls. 163, não realizou a averbação no ato originário. Regularizar, realizando o levantamento de todo período correccionado e realizar as averbações necessárias.

Na amostragem 180- N, fl. 166, foi constatado cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos - Observar com maior cautela a legislação vigente.

Nas escrituras de divórcio, faz referência à assistência de advogado habilitado?

Sim

Nas escrituras de divórcio, consta declaração das partes de que não têm filhos comuns ou, havendo, que são absolutamente capazes, indicando seus nomes e as datas de nascimento, bem como da inexistência de gravidez do cônjuge virago ou desconhecimento acerca desta circunstância (CNJ, Resolução nº 220/2016)?

Sim

Nas escrituras de divórcio, faz referência à existência de bens a serem partilhados, exigindo a comprovação dos tributos incidentes acaso a partilha implique transmissão de patrimônio individual ou desigualdade na divisão do patrimônio comum?

Sim

Consigna no texto a orientação de que o ato só produzirá efeitos quando da averbação no Registro Civil (CN, art. 701, § 4º)?

Sim

Consta na escritura referência à apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com redação dada pela Lei n. 12.440/2011, expedida gratuitamente e eletronicamente, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br) ou à ciência das partes envolvidas da possibilidade de obtenção prévia da referida Certidão (Recomendação nº 03 - CNJ)?

Sim



INVENTÁRIO E PARTILHA

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Inventário e Partilha:

3 Livro: 177-N Folha: 139/147 Data: 18/02/2022 Livro: 185-N Folha: 83/91 Data: 19/09/2022
Livro: 162-N Folha: 107/114 Data: 16/02/2021

As escrituras de inventário e partilha preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança em desacordo com a tabela de emolumentos - Regularizar, promovendo a repetição dos valores indevidamente cobrados das partes interessadas a título de emolumentos. Deverá efetuar levantamento dos atos semelhantes de todo o período correccionado e promover a repetição do montante indevidamente exigido a maior das partes interessadas - Regularizar.

Nas escrituras de inventário e partilha, exige a apresentação de certidões de débito do falecido, emitida pelas Fazendas Municipal, Estadual e da União, observado o local onde residia o falecido e onde se localizam os bens inventariados?

Sim

Exige a certidão acerca da inexistência de testamento deixado pelo autor da herança expedida pela CENSEC (CNJ, Provimento nº 56/2016 e CN, art. 700, VII)?

Sim

Na lavratura de escritura de inventário e partilha, arquiva cópia da guia do ITCMD quitado em pasta própria, com expressa indicação na escritura pública, tanto da quitação quanto do arquivamento (CN, art. 701, § 3º, II, "b")?

Sim

REVOGAÇÃO DE MANDATO

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Revogação de mandato:

3 Livro: 174-N Folha: 47/48 Data: 22/11/2021 Livro: 163-N Folha: 178/179 Data: 24/03/2021
Livro: 180-N Folha: 82/83 Data: 27/04/2022

As escrituras de revogação de mandato preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Nas escrituras de revogação de mandato, promovem-se as anotações ou comunicações necessários no instrumento revogado (CN, art. 678 e § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:



Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações - Regularizar.
ATA NOTARIAL
AMOSTRAGEM
Ata notarial: 3 Livro: 173-N Folha: 187/190 Data: 16/11/2021 Livro: 181-N Folha: 30/31 Data: 20/05/2022 Livro: 159-N Folha: 144/166 Data: 11/12/2020
As atas notariais preenchem os requisitos obrigatórios? Não
Determinação / Recomendação: Na amostragem 171- N, fl. 30, foi realizado recolhimento a menor do Funrejus, deverá realizar o recolhimento complementar do Funrejus. Realizar o levantamento de todos os atos pendentes de recolhimento e apresentar as guias complementares ao juiz corregedor.
As atas notariais relativas ao conteúdo de sites da internet estão arquivadas eletronicamente na serventia (CN, art. 716)? Sim
Consigna nas atas notariais os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item XI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? a) realizada no interior da serventia, pela primeira página (630,00 VRC) - R\$ 154,98 b) com diligência externa, pela primeira página (1.260,00 VRC) - R\$ 309,96 c) por página que crescer (30,00 VRC) - R\$ 7,38 d) Ata notarial de usucapião, de acordo com o item IV desta tabela Sim
PERMUTA
AMOSTRAGEM
Escritura Pública de Permuta: 1 Livro: 178-N Folha: 76/81 Data: 03/03/2022
As escrituras de permuta preenchem os requisitos obrigatórios? Sim
Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI - Tabelionato e Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)? Não
Determinação / Recomendação: Cobrado 100% dos emolumentos sobre o valor de dois bens, não observada a limitação percentual prevista na tabela de emolumentos a partir do segundo bem envolvido. Justificar e regularizar, devolvendo à parte o excedente e apresentando à Corregedoria local o recibo. Levantar todos os



atos de mesma natureza do período correccionado e apurar as irregularidades, devolvendo o excedente.

DIVISÃO AMIGÁVEL

AMOSTRAGEM

Escritura Pública de Divisão amigável:

As escrituras de divisão amigável preenchem os requisitos obrigatórios?

Sim

Consigna nos atos lavrados os emolumentos previstos pelo Regimento de Custas (Tabela XI, item VI - Tabelionato de Notas - Lei nº 6.149/70 e modificações posteriores)?

- 1.000,00 VRC - R\$ 246,00

- por unidade, mais 40,00 VRC - R\$ 9,84

Sim

OUTROS ATOS

AMOSTRAGEM

Escritura Pública: Data, Livro, Fls

2 Termo: RERRATIFIC Livro: 185-N Folha: 29/31 Data: 15/09/2022 Termo: RERRATIFIC

Livro: 167-N Folha: 116/117 Data: 28/06/2021

As escrituras preenchem os requisitos obrigatórios?

Não

Determinação / Recomendação:

Justificar se a apresentação da documentação, objeto da retificação foi por falha da Serventia, uma vez que são documentos pertinentes a lavratura do ato. Caso tenha sido culpa da Serventia, não deveria ter sido cobrado emolumentos - Justificar e regularizar.

LIVRO DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Procuração: Livro, Fls

2 Livro: 83-P Folha: 198/199 Data: 29/01/2021 Livro: 88-P Folha: 24/26 Data: 10/12/2021

Livro: 91-P Folha: 51/53 Data: 10/08/2022

O livro de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim



Nas procurações em que figuram como partes pessoas jurídicas, exige a apresentação de ato constitutivo ou contrato social, atualizados, além de certidão simplificada e atualizada da Junta Comercial/Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, efetuando as confrontações necessárias dos documentos apresentados conferindo a legitimidade de quem se apresenta como sócio com poderes de agir em nome da sociedade (CN, art. 675, VI)?

Sim

LIVRO DE SUBSTABELECIMENTOS DE PROCURAÇÕES

AMOSTRAGEM

Substabelecimento:

Livro: 6-S Folha: 134/135 Data: 20/07/2021 Livro: 6-S Folha: 140/142 Data: 01/12/2021

Livro: 6-S Folha: 143/144 Data: 02/12/2021

O livro de Substabelecimentos de Procurações observa o disposto no Código de Normas?

Sim

Nos casos em que os substabelecimentos recaiam sobre procurações lavradas pela própria serventia, faz a averbação no ato primitivo concomitantemente ao ato praticado (CN, art. 678)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações -
Regularizar

Nas lavraturas de substabelecimentos de mandatos sem reserva de poderes, versados sobre atos lavrados em outra serventia, comunica ao notário que lavrou o instrumento revogado ou do mandato substabelecido sem reserva de poderes (CN, art. 678, § 1º)?

Não

Determinação / Recomendação:

Efetuar levantamento do período correccionado e proceder às anotações e/ou comunicações -
Regularizar

Consigna na lavratura dos substabelecimentos "com reserva de poderes" ou "sem reserva de poderes"?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DE SUBSTABELECIMENTOS

O arquivo de Comunicados de Substabelecimentos observa o disposto no Código de Normas?

Sim

LIVRO DE TESTAMENTOS

AMOSTRAGEM



Testamento:

Livro: 2-T Folha: 173/175 Data: 04/07/2022 Livro: 2-T Folha: 143/145 Data: 01/10/2021

O livro de Testamento está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

As testemunhas instrumentárias estão devidamente identificadas no ato?

Sim

Os comunicados de testamento estão sendo realizados corretamente?

Sim

LIVRO DE CONTROLE DE RECONHECIMENTO DE FIRMA AUTÊNTICA OU VERDADEIRA

O livro de Controle de Reconhecimento de Firma Autêntica ou Verdadeira está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

CARTÕES DE ASSINATURA

Os cartões de assinatura observam o disposto no Código de Normas?

Sim

ÍNDICE

O Índice é informatizado?

Sim

ARQUIVO DE PROCURAÇÕES DE OUTRAS SERVENTIAS

O arquivo de Procurações de Outras Serventias está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No arquivo em uso não tem anotação de utilização nos documentos - Regularizar.

Não estão sendo comunicadas sua utilização - Regularizar.

ARQUIVO DE CONTRATOS SOCIAIS

O arquivo de Contratos Sociais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não



Determinação / Recomendação:

No arquivo em uso não tem anotação de utilização nos documentos - Regularizar.

ARQUIVO DE DOCUMENTOS

O arquivo de Documentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Os documentos são arquivados de forma individualizada. Não foi apresentado o termo de abertura do arquivo.

ARQUIVO DE ALVARÁS E MANDADOS JUDICIAIS

O arquivo de Alvarás e Mandados Judiciais está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Nenhum documento no período correccionado. Quando houver, deverá ser comunicado o cumprimento da ordem - Regularizar.

ARQUIVO DE CND

O arquivo de CND está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No arquivo em uso não tem anotação de utilização nos documentos - Regularizar.

ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS

Os arquivos de Guias do Funrejus está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DOI À RECEITA FEDERAL

O arquivo de Comunicados da DOI está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Nas escrituras lavradas em 08/2021 não consta o recebimento pela Receita Federal - Regularizar.

As escrituras lavradas em Dezembro de 2021 foram enviadas com atraso - Regularizar.

Em relação à escritura lavrada no L. 176- N, fls. 24/29 não foi enviada - Regularizar.



A escritura lavrada no L. 171- N, fls. 133/137 foi enviada com atraso - Regularizar.

ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Sim

ARQUIVO DE ITCMD

O arquivo de ITCMD está em consonância com o disposto no Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

No arquivo em uso não tem anotação de utilização nos documentos - Regularizar.

DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR

As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?

Não

Determinação / Recomendação:

Cobrança de emolumentos do inventário, averbação de substabelecimento e atraso no envio da DOI - Justificar e regularizar.

ENCERRAMENTO

DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO

Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.

Concede-se o prazo de trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização das irregularidades apontadas e das determinações feitas nesta ata, com juntada de certidão a respeito, item a item.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR

Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correcional.



Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.

OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES

CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Ressalta-se a possibilidade de que todos os arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a comunicação desse fato ao Juiz Corregedor local. Os demais documentações, uma vez digitalizados e indexadas ao protocolo do sistema informatizado, salvo exceções legais, também poderão ser mantidos apenas no formato digital.

Determinações Gerais

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 21 de novembro de 2022.

Des. ESPEDITO REIS DO AMARAL

Corregedor da Justiça

